N.º x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Em x.x.x. de x.x.x.x.x.x.x. de 197 x.x.x.x.x.x.x.

DECRETO Nº 484 DE 26 DE ABRIL DE 1972.

"Dispõe sôbre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo - discriminados, as seguintes verbas orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

26-31-30-95 - Transportes, carretos, mão de obra e outros..............Cr$ 1.500,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação acima, fica anulada parcialmente a seguinte verba orçamentária:

26-31-20-95 - Aquisição de cal, cimento, pedras, manilhas, tijolos, areia e outros...................................Cr$ 1.500,00

Artigo 2º) - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de abril de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo